



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.164

De 17 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 008/18 - Projeto de Lei nº 010/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o “caput” do art. 8º da Lei nº 8.931,
de 30 de março de 2017.

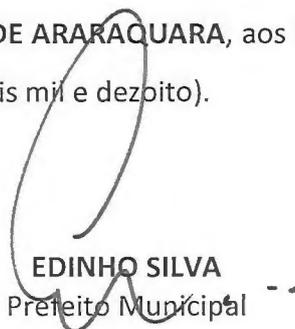
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de
janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O “caput” do art. 8º da Lei nº 8.931, de 30
de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

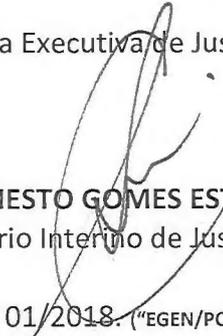
“**Art. 8º** Os servidores investidos no emprego
público mencionado no art. 7º cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta)
horas semanais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês
de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“EGEN/PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Terça-Feira, 23/janeiro/18 - Ano 113 – nº 019.

17:10 25/01/2018 002856 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA